

Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 235/2025

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

**Para:** Giovana Randazzo Baroni - Coordenadora  
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

**Assunto:** Sugestão de Arquivamento - Gerdau (PDE 1 da Mina Várzea do Lopes) - PA  
1776/2004/022/2016

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008201/2025-86].

Senhora Coordenadora,

Em 22/03/2016, a GERDAU AÇOMINAS S.A. formalizou o Processo Administrativo (PA) nº 1776/2004/022/2016, na fase de Licença de Operação (LO), para regularização da Pilha de Estéril/Rejeito (PDE 1) da Mina Várzea do Lopes, localizada no município de Itabirito/MG e inserida na poligonal DNPM 932705/2011. A PDE foi objeto do Certificado de Licença Prévia + Licença de Instalação (LP + LI) nº 286/2011. Em 22/12/2016, foi concedida Autorização Provisória para Operação (APO), conforme Protocolo SIAM 1457119/2016, cuja validade se encerraria após a publicação da concessão ou do indeferimento da LO. No entanto, o processo de LO não foi concluído, não havendo publicação da decisão sobre a licença requerida.

Posteriormente, em 09/10/2017, o empreendedor formalizou novo processo administrativo de LIC+LO (PA nº 1776/2004/028/2017), que tinha como objeto a implantação da PDE-01 que não havia sido totalmente concluída e a correção/adequação do projeto anteriormente licenciado, com aumento da capacidade de disposição de material. Este segundo processo resultou na emissão do Certificado LIC+LO Nº 006/2020 (Protocolo SIAM 0243697/2020), válido até 29/05/2030. Conforme descrito no Parecer Único (Protocolo SIAM 0155765/2020) que subsidiou a licença, a LIC+LO abarca toda a estrutura da PDE e, portanto, a APO deveria perder o efeito.

Diante do exposto, e considerando que a operação da PDE foi devidamente regularizada em processo posterior, sugerimos o arquivamento do PA nº 1776/2004/022/2016, por perda de objeto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Lana Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118983005** e o código CRC **F2861CCE**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0008201/2025-86

SEI nº 118983005

**Processo nº 2090.01.0008201/2025-86**

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

**Procedência: Despacho nº 138/2025/FEAM/URA CM - CCP**

**Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**

**Assunto:** Arquivamento de Processo

### **DESPACHO**

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

Considerando que o empreendedor Gerdau Açominas S.A. formalizou, em 22 de março de 2016, processo de licenciamento, PA nº 1776/2004/022/2016 visando a obtenção de Licença de Operação para Pilha de Estéril/Rejeito - PDE 1, da Mina Várzea do Lopes;

Considerando que no bojo do PA nº 1776/2004/028/2017, o empreendedor obteve licença ambiental na modalidade LIC+LO nº 006/2020, para a mesma estrutura;

Considerando o teor do Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 235/2025 (118983005);

Considerando que a Lei Estadual nº 14.184/2002, que dispõe sobre processos administrativos estaduais, trata da extinção dos processos, nos seguintes termos:

Art. 50 – A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Considerando ainda a constatação de que o objeto do processo de licenciamento foi prejudicado por fato superveniente;

Considerando que consta nos autos apuração de valor pago (119101643) e planilha de custos (119101735) que apurou a existência de débitos do empreendedor, referente a custos de processo de licenciamento;

Com base na legislação vigente, sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental – PA 1776/2004/022/2016, do empreendedor Gerdau Açominas S.A., devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) Envio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE atualizado ao empreendedor para pagamento

dos custos apurados;

- b) Verificação de eventuais débitos ambientais relativos ao empreendimento, pelo setor competente;
- c) Publicação do ato de arquivamento do processo no Diário Oficial conforme Instrução de Serviço nº 06/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Oliveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119330771** e o código CRC **6E63211A**.

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 21/2025

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 235/2025 (118983005) e o Despacho nº 138/2025/FEAM/URA CM - CCP (119330771), que sugerem o arquivamento do referido processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei Estadual nº 14.184/2002);

Considerando por fim, o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 06/2017, que estabelece procedimentos gerais para o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 1776/2004/022/2016 do empreendedor Gerda Acominas S.A., CNPJ 17.227.422/0142-38 e a remessa de Documento de Arrecadação Estadual – DAE atualizado ao empreendedor para pagamento dos custos apurados.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos ao órgão competente.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 31/07/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119331088** e o código CRC **CD1C5813**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0008201/2025-86

SEI nº 119331088



O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISABELA REZENDE CARVALHO, MASP 1379702-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 ER1100276, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANGELINA FERNANDES MAIA, MASP 1383918-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100085, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANELIZA DE SOUZA BRAGA, MASP 1391411-4, da Diretoria de Operação Viária, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100022.

01 2107427 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Christie Garcia Martins

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH VASCONCELOS FORTUNATO, MASP 15988942, do cargo de provimento em comissão DAI-24 MV1100075.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NICOLE PEIXOTO DA SILVA, MASP 15777741, do cargo de provimento em comissão DAI-24 MV1100074.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL DOS SANTOS JARDIM, MASP 15836562, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MV1100075, de recrutamento amplo a GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DA EXPANSÃO URBANA.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH VASCONCELOS FORTUNATO, MASP 15988942, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 MV1100118, de recrutamento amplo.

01 2107439 - 1

## Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

Diretor-Geral: Breno Longobucco

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alteradas pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, ao servidor CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR MASP pela remuneração do cargo efetivo de Analista em Infraestrutura de Transportes, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DTAT02, de recrutamento amplo, a partir de 01 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.  
BRENO LONGOBUCCO  
Diretor-Geral

01 2107192 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

DESPACHO

A Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, combinado com as disposições da Lei nº 24.313, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.25.227127-5/000, DETERMINA: A suspensão dos efeitos do ato administrativo que aplicou à servidora MÔNICA RODRIGUES ROJAS CHACON – MaSP nº 1.379.818-6 – a penalidade de Demissão a Bem do Serviço Público, após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2023, com a consequente reintegração da impetrante ao cargo anteriormente ocupado, até o julgamento do mérito da ação ou decisão judicial em sentido contrário; DETERMINA, ainda, o envio de cópia do presente despacho à SULOT, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Belo Horizonte, SEJUSP, 31 de julho de 2025.  
Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2107181 - 1

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5027344-8.2025.8.110024, concede afastamento ao servidor LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS - MASP 14354732, para participação do curso de formação do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal - PRF, a partir de 14/03/2025 até o término do curso, sem remuneração.

Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

01 2107290 - 1

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1402754-4, WALLLEY CELIO OLIVEIRA SANTOS, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Diretoria Regional da 7ª RISP, para o Presídio Floramar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0125810/2025-26.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.  
ANA LUÍSA SILVA FALCÃO  
Chefe de Gabinete

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1512160-1, JULIANA DOS PASSOS PONTES COSTA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, da Assessoria de Relações Institucionais, para a Superintendência de Prevenção Social à Criminalidade, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131820/2025-37.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.  
ANA LUÍSA SILVA FALCÃO  
Chefe de Gabinete

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

01 2107376 - 1

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de RETIFICAÇÃO referente ao servidor: MASP 1479691-6, MARCELO ANTONIO DA SILVA, publicado em 25/02/2025, em cumprimento à determinação proferida no Mandado de Segurança nº 5152765-19.2024.8.13.0024.

Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

01 2107288 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 381/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Conduatas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 381/2025.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025  
Joelson Fontes Dias  
MaSP 1.171.622-2  
Presidente da Comissão Disciplinar

29 2105601 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN  
Nº 50/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO  
Nº 1450.01.0139563/2025-11

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9319014/2022 (Presídio de Teófilo Otoni, Penitenciária de Teófilo Otoni e Presídio de Itambacuri). Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, com sede na Praça Prefeito Mario Carneiro, nº 1.406, bairro Centro, Dores do Indaia/MG, CEP: 35.610-000. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoço a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

01 2107085 - 1

ATO 776/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº2162, de 27 de Dezembro de 2024, publicada em 31/12/2024, que dispõe sobre promoção na carreira, referente a servidora: MASP: 1253295 / 8, GLEIDIANE OLIVEIRA SILVA: Onde se Lê: Vigência : 26/08/2024, Leia se: Vigência : 06/06/2023

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.  
Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ATO 777/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 335, de 19 de Fevereiro de 2024, publicada em 21/02/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora: MASP: 1215105 / 6, CARLA CRISTINA MOREIRA: Onde se Lê: Vigência: 20/11/2023, Leia-se: Vigência: 20/11/2022;

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.  
Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

01 2107003 - 1

ATO 774/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 795, de 12 de Junho de 2025, publicada em 13/06/2025, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao(a)s servidor(es): MASP: 1402808 / 8, GISELE AUXILIADORA CAMPOS DE ARAUJO, por motivo de concessão antecipada; MASP: 1378794 / 0, DIOCLECIANO HENRIQUE GONCALVES DO CARMO, por motivo de concessão antecipada;

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.  
Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ATO 775/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1651, de 28 de Agosto de 2024, publicada em 30/08/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora: MASP: 1253295 / 8, GLEIDIANE OLIVEIRA SILVA, por motivo de concessão indevida

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.  
Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

01 2107002 - 1

ATO 772/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO. ANULA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 794 , DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicada em 13/06/2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao(s) servidor(es): MASP: 1128691 / 1,LEONILDO GOMES, por motivo de concessão indevida; MASP: 1095967 / 4, VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA, por motivo de concessão indevida; MASP: 1128691 / 1,LEONILDO GOMES, por motivo de concessão indevida;

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.  
Ana Luísa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

01 2107001 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 376/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 376/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, JEAN P. M. DE ALMEIDA - MASP 1.22x0.x196-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, Conduatas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: JEAN P. M. DE ALMEIDA - MASP 1.22x0.x196-8 - PROCESSADO NO PAD Nº 376/2025.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025  
Joelson Fontes Dias  
MaSP 1.171.622-2  
Presidente da Comissão Disciplinar

29 2105612 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC – LIC-LO: 1) Mineracao WRX Ltda, Extração de rocha para produção de britas e Britamento de pedras para construção, Leandro Ferreira/MG, Processo nº 2233/2024, ANM 830.598/2015, Classe 3. Motivo: a documentação protocolada não contempla ao que o que foi exigido nas informações complementares. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0027050/2024-28. Motivo: vinculado ao processo principal de licenciamento ambiental.

Sra Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

\*LAC1 (LOC): 1) White Martins Gases Industriais Ltda, Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto para transporte e distribuição de gás natural e Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoioinorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Divinópolis/MG, PA/Nº 2162/2023, Classe 4, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/07/2035. \*LAS-RAS: 1) Mineração Páraopeba Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cachoeira da Prata/MG, Processo nº 9514/2025, ANM 831.196/1997, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 27/03/2029.

Sra Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

01 2107414 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS CADASTRO, Comercial de Petróleo Veredas Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, certificado nº 34379741/2018. Válida até 26/10/2028, do responsável Comercial de Petróleo Veredas Ltda., CNPJ 07.682.613/0002-86, para o novo titular Rede Via Dupla Curvelo Ltda. - CNPJ: 61.318.536/0001-44.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

### MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

\* Licença de Operação: 1) Gerdau Açominas S/A - Mina Várzea do Lopes, pilhas de rejeito/estéril, Itabirito/MG, PA nº 01776/2004/022/2016, classe 6. Motivo: perda do objeto. 2) Copasa - Sistema de Abastecimento de Água de Rio Manso, Brumadinho/MG, PA nº 00037/1988/003/1991. Motivo: perda do objeto. 3) Centro Recreativo Presidente Vanderlei Teixeira Fernandes, complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos, São José da Lapa/MG, PA nº 09359/2008/001/2008, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 2107266 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Renovação de Licença de Operação: \*Lavanderia Joia Ltda - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Ituiutaba -/MG, Processo nº 12292/2006/002/2018, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/ Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0007167/2025-68.

(a) Bruno Neto De Ávila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

01 2107358 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: MBL Construtora LTDA, Usinas de produção de concreto comum, Capelinha/MG, PA nº 27911/2025/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) RTB Escritório Técnico de Engenharia Civil e Geologia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitinhonha/MG, PA nº 27722/2025, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

01 2107485 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 25/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025.

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) CSN Cimentos Brasil S.A. (EBV 2) - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Montes Claros/MG, PA/nº 28194/2025 ANM 831.062/1986. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0032750/2024-67.

01 2107436 - 1

### Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LIDIANE FERRAZ VICENTE, MASP 1097369-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100353, a contar de 1º/08/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA YARA DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1600345-1, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100097, a contar de 1º/08/2025

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIDIANE FERRAZ VICENTE, MASP 1097369-1, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100406, a contar de 1º/08/2025.

01 2107406 - 1

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AIA  
O Supervisor designado para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no DOMG em 12/07/2025, pág. 15, torna público que foi arquivado o seguinte processo: \*Autogeração Solar Cônego Marinho Ltda./Fazenda Primavera – CNPJ: 43.110.578/0001-03 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,74 ha – Cônego Marinho/MG – Processo SEI nº 2100.01.0048601/2024-89 – Data da decisão: 01/08/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede  
Supervisor Regional da URFBio Triângulo, conforme designação de competência estabelecida para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

01 2107052 - 1

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR - CAD Nº 04/2025

Termo de Ajustamento Disciplinar. Compromissário: C.R.O., Masp 1.XX4.XX3-5. Ementa: descumprimento dos deveres dispostos no artigo 216, incisos VI e IX, artigo 217, inciso IV, artigo 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52. Prazo de cumprimento: 1 (um) ano  
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.

Mariane Fernandes Dias

Diretora da DCRE, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas.

01 2107256 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508020034070116.